

03	Instalação da Comissão Eleitoral (Procurador de Justiça mais antigo e 2 promotores mais antigos na 3ª entrância) (Art. 8º e 9º da Res. 001/2011)	48 horas seguintes a publicação do edital	Até 20.05.2023 - sábado
04	Inscrições (Art. 10 da Res. 001/2011)	Prazo de 5 dias a contar da publicação do edital	19.05.2023 - sexta-feira até 23.05.2023 - terça-feira
05	Decisão da Comissão sobre pedido de registro do candidato (Art. 11 da Res. 001/2011)	24 hs seguintes ao término do prazo das inscrições	Até 24/05/2023 - quarta-feira
06	Recurso da decisão da Comissão sobre indeferimento de pedido de inscrição (Art. 12 da Res. 001/2011)	24 horas, a contar da publicação da decisão	Se publicada decisão em 25/05/2023, prazo de recurso até 26/05/2023 - sexta-feira
07	Apreciação do recurso pela Comissão Eleitoral. Mantida a decisão, deve encaminhá-lo ao Conselho Superior (Art. 13 da Res. 001/2011)	24 horas, a contar da interposição do recurso	Se interposto em 26/05/2023, a apreciação do recurso será em 27.05.2023 - sábado Encaminhamento ao CSM, se denegado: 29/05/2023 - segunda-feira
08	Decisão do Conselho Superior s/ Recurso (Art. 13 da Res. 001/2011)	48 horas seguintes, a contar do recebimento do recurso	Até 31/05/2023 - quarta-feira
09	Indicação de delegado para atuar na eleição (Art. 14 da Res. 001/2011)	48 horas antes do pleito	Até 31/05/2023 - quarta-feira
10	Eleição - 10 às 16 horas (Art. 15 da Res. 001/2011)		02/06/2023 - sexta-feira
11	Totalização dos votos e proclamação dos eleitos (Arts. 17 e 18 da Res. 001/2011)	Imediatamente após o encerramento da votação presencial	02/06/2023 - sexta-feira
12	Impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011)	Decorrer da votação e apuração	02/06/2023 - sexta-feira
13	Decisão sobre as impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011)	Decorrer da votação e apuração	02/06/2023 - sexta-feira
14	Recurso ao Conselho Superior sobre as deliberações (Art. 17, § 2º da Res. 001/2011)	Imediato (no decorrer da votação e apuração)	02/06/2023 - sexta-feira
15	Decisão do Conselho Superior sobre recurso (Art. 17, § 2º da Res. 001/2011) A decisão do Conselho Superior é terminativa e insuscetível de reconsideração (Art. 20 da Res. 001/2011)	48 horas seguintes ao recebimento do recurso	Até 04/06/2023 - domingo
16	Proclamação do resultado final da eleição (Art. 19 da Res. 001/2011)	Após a apuração ou julgamento de eventual recurso	02/06/2023 - sexta-feira (caso não haja recurso) 05/06/2023 - segunda-feira (caso haja recurso)
17	Remessa ao Procurador-Geral da República do nome do membro indicado ao CNJ.	Até o dia 09/06/2023 (sexta-feira)	Até o dia 09/06/2023 (sexta-feira)

Se o membro estiver afastado da carreira, deverá reassumir suas funções até 180 (cento e oitenta) dias antes da eleição, em observância ao disposto no Art. 3º, I da Resolução n.º 001/2011.

Se o membro exercer cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de confiança nos órgãos do Ministério Público, deverá se desincompatibilizar até a data do pedido de registro de candidatura, nos termos do art. 3º, II da Resolução n.º 001/2011.

#### Protocolo: 939415

#### Extrato de Inquérito Civil nº 017/2023-MP/PJDPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório n.º 000119-151/2022 em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 17/2023

Data da Instauração: 10/05/2023

Objeto: apurar supostas irregularidades/ilegalidades no encerramento do contrato nº 004-2013-SEMEC, cujo objeto era a locação do imóvel situado na Avenida Bernardo Sayão nº 858, Jurunas, Belém/PA, onde funcionou

unidade educacional sob gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém - SEMEC.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA  
Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

#### Protocolo: 939079

**RESUMO DA PORTARIA Nº 018/2023 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, Resolve retificar a PORTARIA nº 015/2017- MP-2ª pj/ma/pc/HU – BEL de 20.10.2017 (fls. 199), publicada no DOE de 09.11.2017, nº 33.494 (fls.218) onde se lê: "converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório nº 000612-125/2016". leia-se: "INSTAURAR o procedimento Administrativo nº 000612-125/2016-MP - 1ºPJ/MA/PC/HU- BEL", à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Belém-PA, 10 de maio de 2023.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

#### Protocolo: 939044

**RESUMO DA PORTARIA Nº 017/2023 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, RESOLVE tornar sem efeito a PORTARIA nº028/2018 – MP - 2º pj ma/pc/HU - BEL de 09.05.2018 (fls 254), publicada no DOE nº 333618 de 16.05.2018 (fls 273), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Belém-PA, 10 de maio de 2023.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

#### Protocolo: 939037

**PORTARIA Nº 2442/2023-MP/PJG**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 09/05/2023, cujo Extrato de Ata foi publicada no DOEMPPA de 12/05/2023,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1989, e art. 96 da Lei Complementar n.º 057, de 06/07/2006, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Itaituba.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de maio de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 2443/2023-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09/05/2023, cujo Extrato de Ata foi publicada no DOEMPPA de 12/05/2023,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância PEDRO RENAN CAJADO BRASIL para o cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Altamira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de maio de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 2444/2023-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09/05/2023, cujo Extrato de Ata foi publicada no DOEMPPA de 12/05/2023,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância LILIAN NUNES E NUNES para o cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de maio de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 2445/2023-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09/05/2023, cujo Extrato de Ata foi publicada no DOEMPPA de 12/05/2023,